



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
COFECI

**PORTARIA-COFECI Nº 058/2016**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pela SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA/SP, na modalidade a distância.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 717/2001;**

**CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 034/2016 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o credenciamento e a plena regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade a distância pela SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA/SP;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Os Diplomas do Curso de Técnicos em Transações Imobiliárias, modalidade a distância, expedidos pela SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA, com sede na cidade de Araçatuba e autorização de funcionamento restrita ao Estado São Paulo, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).**

**Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas com registro no sistema GDAE/SEE-SP, ou em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade, ou o "Visto Confere" aposto pela Secretaria Estadual de Educação.**

**Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI ou do estágio curricular obrigatório.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 006/2016.**

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 22 de junho de 2016.

  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente